

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TRANSCABRAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 008/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **TRANSCABRAL LTDA**, CNPJ nº 04.257.520/0001-35, com sede no Distrito Industrial de Icoaraci, Rua Secundaria, n.º 52, Setor B, Quadra 5, Lote 2, bairro: Maracacuera, Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.815-140, Telefone: 91-3088-1005, E-mail: comercial2@transcabralambiental.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VALDALIA SOUSA NASCIMENTO CABRAL**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **125575/2025**, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que trata da **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada e habilitada para executar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), decorreu da Dispensa de Licitação nº 001/2024-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (Doze) meses** a partir de **31/01/2026 até 30/01/2027**, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusula segunda, item 2.1, do contrato.

2.2. Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste e **protocolado diretamente no link: <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno>** até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses da vigência contratual.

2.2.1. Em caso de dificuldade no link, entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail: **protocolo@mppa.mp.br** para orientações.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 03 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

TRANSCABRAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____